



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

123

=DECRETO Nº 1.522, em 23 de novembro de 1973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 820, de 06/12/72 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1500	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros	
021	- Outros Serviços.....R\$	600,00
1900	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA-ENS.PRIMARIO</u>	
3.1.2.0.61	- Material de Consumo	
001	- Material de Conservação.....R\$	400,00
2600	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.2.0.11	- Material de Consumo	
010	- Material de Expediente.....R\$	400,00
	TOTAL.....R\$	1.400,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

1500	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo	
011	- Outros materiais de consumo.....R\$	600,00
1900	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA-ENS.PRIMARIO</u>	
3.1.4.0.61	- Encargos Diversos	
020	- Outros Encargos.....R\$	400,00
2600	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros	
021	- Outros Serviços.....R\$	400,00
	TOTAL.....R\$	1.400,00

(continua)


# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.522, em 23-11-73 - continuação=

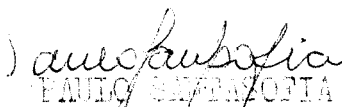
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de novembro de 1973=



RENATO INUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



PAULO SAMPAIO  
Diretor do Departamento de Administração.